



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

### 1. OBJETIVO

“O presente Termo de Referência tem por objetivo realização de Licitação para aquisição de guloseimas (balas, bombons, chicletes, pirulitos, pipocas...), para atendimento a demanda das Unidades e Equipamentos do Sistema único de Assistência Social de Aperibé, a ser realizada pelo Município de Aperibé, em conformidade com a legislação vigente”.

#### 1.1. Justificativa da contratação

O Sistema único de Assistência Social de Aperibé/RJ, para executar suas atividades nos Programas, Projetos e Serviços necessita adquirir Guloseimas (balas, bombons, chicletes, pirulitos, pipocas...) para manutenção de todas as unidades e equipamentos, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta as unidades e equipamentos do SUAS-Aperibé/RJ, bem como os usuários da Política Pública de Assistência Social.

Estando as unidades e equipamentos em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas, projetos e serviços, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

##### 1.1.1. Justificativa do uso do Pregão Eletrônico

Será adotada a modalidade Pregão, haja vista a obrigatoriedade imposta pelo artigo **art. 6º, XLI, da Nova Lei de Licitações e Contratos, 14.133 de 1º de abril de 2021**, quando a aquisição se tratar de bens e serviços comuns. O Pregão Eletrônico possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir maior transparência, agilidade e economia de dinheiro público, além de ser a forma mais democrática de participação em processos licitatórios. A contratação, via Pregão Eletrônico, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição e a prestação de serviço que visa à consecução do interesse



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

público, sendo possível destacar que essa contratação deve respeitar a moralidade e a isonomia, assim como outros princípios elencados no direito administrativo.

A contratação de guloseimas (balas, bombons, chicletes, pirulitos, pipocas ) através de Licitação na modalidade Pregão encontra respaldo no **art.28, I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 que trata das modalidades de licitação**, a licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que trata-se de aquisição necessária, para continuidade dos serviços essenciais do Sistema único de Assistência Social de Aperibé.

#### **1.1.1.1. Fundamentação Legal**

O objeto deste Termo de Referência deve obedecer, ao disposto nas Legislações a seguir:

- **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, nova lei de Licitações e Contratos;
- **Decreto nº 1.067, de 07 de novembro de 2023**, regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública municipal de Aperibé, dispõe sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências.
- **Decreto nº 1.075, de 06 de dezembro de 2023**, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares-ETP-para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.
- **Decreto nº 1.076, de 06 de dezembro de 2023**, regulamenta o disposto no art.20 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
- **Decreto nº 1.077, de 06 de dezembro de 2023**, dá nova redação ao § 1º do artigo 9º do decreto nº 1067/2023.

#### **1.2. Instrumentos de planejamento**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e está contemplada no Plano Anual de Contratações da SMASDHTH.

### 1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

**As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023.**

**Unidade Orçamentária (UO): 1701**

**Programa de Trabalho (PT): 0824400922.037**

**Fonte de Recursos (FR): 16650000/17000000**

**Natureza da Despesa (ND): 3390.30.00**

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1. Definição do Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo, guloseimas (balas, bombons, chicletes, pirulitos, pipocas...).

### 2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

As especificação e quantidade da aquisição de guloseimas encontram-se detalhada na planilha a seguir e requisição anexa:

#### **CRAS I, CRAS II, CRAS III / Fonte: 16650000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	AMENDOIM CONFEITADO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA COM 12 PCT DE 70 GR	CX	50
2.	BALA CARAMELO MEIO A MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 660 GR APROXIMADAMENTE	PCT	30
3.	BALA DE CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE PACOTE COM 840 G	PCT	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

			25
4.	BALA DE CARAMELO RECHEADA SORTIDA, PACOTE COM 600G APROXIMADAMENTE.	PCT	55
5.	BALA DE CARAMELO RECHEIO COCO PACOTE COM 840 G.	PCT	25
6.	BALA DE CARAMELO, SABOR RECHEIO TORTA DE LIMÃO PACOTE COM 840 G.	PCT	25
7.	BALA DE GOMA SABOR DE FRUTAS CAIXA C/30 TUBOS CONTENDO 8 BALAS CADA.	CX	25
8.	BALA SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS MASTIGAVEIS COM 100 UNIDADES CONTENDO 700G, SABORES VARIADOS	PCT	30
9.	BOLINHAS DE CHOCOLATES, SABOR CACAU AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, PESO DO PACOTE 340G	PCT	20
10.	BOMBOM DE CHOCOLATE, DUPLA CAMADA, COM WAFER CROCANTE E UM RECHEIO CREMOS; SABORES VARIADOS, CONTENDO 50 UNIDADES, PACOTES COM 1KG	PCT	50
11.	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, PACOTE COM 1 KG.	PCT	25
12.	CAIXA DE SUSPIROS; INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS202), AROMATIZANTES ARTIFICIAIS: SABOR ABACAXI, LIMÃO E MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E VERMELHO PONCEAU (INS 124); CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20
13.	CEREAL BALL, COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 12 PACOTES DE 75G CADA.	CX	40
14.	CHICLETE RECHEADO CAIXA COM 40 UNIDADES, 200G	CX	20
15.	CHICLETES SORTIDOS CX C/ 50 UNIDADES, SABOR VARIADOS.	CX	20
16.	CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 30 UNIDADES FORMATO CILINDRO COM 16 G CADA. CAIXA CONTENDO 480G.	CX	30
17.	CHOCOLATE BRANCO, CONTENDO 30 UNIDADES FORMATO CILINDRO COM 16G CADA. CAIXA CONTENDO 480G.	CX	30
18.	CHOCOLATE TIPO WAFER AO LEITE COM 20 UNIDADES DESCRIÇÃO: EMBALAGEM PRIMARIA EM PAPEL TIPO ALUMINIO, TERMO SOLDAVEL, COM VALIDADE DE 12 MESES APOS A DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	30
19.	COCADA BRANCA QUADRADA, INGREDIENTES: AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171; POTE C/50 UNIDADES.	PT	20
20.	CREME AVELÃ/CHOCOLATE 15G, CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	20
21.	DOCE DE BANANA EM TABLETES, PACOTE COM 50 UNIDADES DE 16G CADA	PCT	20
22.	DOCE MARIA MOLE DE CÔCO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

23	DOCE MARIA MOLE NO CONE, SABORES: ABACAXI, LIMÃO E MORANGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20
24	DOCE PÉ DE MOÇA, INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇUCAR CRISTAL, MISTURA LÁCTEA, CONDENSADO DE LEITE E SORO DE LEITE, MARGARINA, XAROPE DE GLUCOSE, METABISULFITO DE SÓDIO (INS 223), ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO (INS 322); POTE COM 20 UNIDADES, 1020G	PT	40
25	DOCE PINGO DE LEITE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GLUCOSE, REGULADOR DE ACIDEZ, BICARBONADO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO; POTE COM 50 UNIDADES	PT	20
26	GELADINHO AMERICANO, 55ML, PACOTE COM 40 UNIDADES, CORES E SABORES VARIADOS	PCT	30
27	PAÇOQUINHA, DOCE DE AMENDOIM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50
28	PASTILHAS COLORIDAS DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA CONTENDO 24 PACOTES DE 18G	CX	30
29	PIPOCA PRONTA, DOCE TRADICIONAL, NATURAL, CROCANTE, PACOTE COM 30 UND DE 15 G CADA	PCT	30
30	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI-FRUTTI, PACOTE COM 500G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	20
31	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABOR MORANGO, COM 700G.	PCT	20
32	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 350G, CONTENDO 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	PCT	20
33	SALGADINHO DE MILHO, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 10 UNIDADES COM 90 G CADA.	PCT	130

**Casa Lar e CREAS/FONTE :17000000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	AMENDOIM CONFEITADO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA COM 12 PCT DE 70 GR	PCT	25
2.	BALA CARAMELO MEIO A MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 660 GR APROXIMADAMENTE	PCT	10
3.	BALA DE CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE PACOTE COM 840 G	PCT	10
4.	BALA DE CARAMELO RECHEADA SORTIDA, PACOTE COM 600G APROXIMADAMENTE.	PCT	10
5.	BALA DE CARAMELO RECHEIO COCO PACOTE COM 840 G.	PCT	10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

6.	BALA DE CARAMELO, SABOR RECHEIO TORTA DE LIMÃO PACOTE COM 840 G.	PCT	10
7.	BALA DE GOMA SABOR DE FRUTAS C/30UND 960G. APRESENTAÇÃO: CAIXA 960GR C/ 30 TUBOS DE 32 GRAMAS CADA	CX	10
8.	BALA SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS MASTIGAVEIS COM 100 UNIDADES CONTENDO 700G, SABORES VARIADOS	PCT	10
9.	BOLINHAS DE CHOCOLATES, SABOR CACAU AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES PESO DO PACOTE 340 G.	PCT	10
10.	BOMBOM DE CHOCOLATE, DUPLA CAMADA, COM WAFER CROCANTE E UM RECHEIO CREMOS; SABORES VARIADOS, CONTENDO 50 UNIDADES, PACOTES COM 1KG	PCT	20
11.	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, PACOTE COM 1 KG.	PCT	10
12.	CAIXA DE SUSPIROS; INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS202), AROMATIZANTES ARTIFICIAIS: SABOR ABACAXI, LIMÃO E MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E VERMELHO PONCEAU (INS 124); CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10
13.	CEREAL BALL, COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 12 PACOTES DE 75G CADA.	CX	15
14.	CHICLETE RECHEADO CAIXA COM 40 UNIDADES, 200G	CX	10
15.	CHICLETES SORTIDOS CX C/ 50 UNIDADES, SABOR VARIADOS.		10
16.	CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 30 UNIDADES FORMATO CILINDRO COM 16 G CADA. CAIXA CONTENDO 480G.	CX	10
17.	CHOCOLATE BRANCO, CONTENDO 30 UNIDADES FORMATO CILINDRO COM 16G CADA. CAIXA CONTENDO 480G.	CX	10
18.	CHOCOLATE TIPO WAFER AO LEITE COM 20 UNIDADES DESCRIÇÃO: EMBALAGEM PRIMARIA EM PAPEL TIPO ALUMINIO, TERMO SOLDAVEL, COM VALIDADE DE 12 MESES APOS A DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	15
19.	COCADA BRANCA QUADRADA, INGREDIENTES: AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171; POTE C/50 UNIDADES.	PT	10
20.	CREME AVELÃ/CHOCOLATE 15G, CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	10
21.	DOCE DE BANANA EM TABLETES, PACOTE COM 50 UNIDADES DE 16G CADA	PCT	10
22.	DOCE MARIA MOLE DE CÔCO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10
23.	DOCE MARIA MOLE NO CONE, SABORES: ABACAXI, LIMÃO E MORANGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10
24.	DOCE PÉ DE MOÇA, INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇUCAR CRISTAL, MISTURA LÁCTEA, CONDENSADO DE LEITE E	PT	15



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

	SORO DE LEITE, MARGARINA, XAROPE DE GLUCOSE, METABISULFITO DE SÓDIO (INS 223), ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO (INS 322); POTE COM 20 UNIDADES, 1020G		
25	DOCE PINGO DE LEITE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GLUCOSE, REGULADOR DE ACIDEZ, BICARBONADO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO; POTE COM 50 UNIDADES	PT	10
26	GELADINHO AMERICANO, 55ML, PACOTE COM 40 UNIDADES, CORES E SABORES VARIADOS	PCT	10
27	PAÇOQUINHA, DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	PCT	20
28	PASTILHAS COLORIDAS DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA CONTENDO 24 PACOTES DE 18G	CX	10
29	PIPOCA PRONTA, DOCE TRADICIONAL, NATURAL, CROCANTE, 100G, PACOTE COM 50 UND	PCT	10
30	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI-FRUTTI, PACOTE COM 500G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	05
31	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABOR MORANGO, COM 700G.	PCT	05
32	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 350G, CONTENDO 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	PCT	05
33	SALGADINHO DE MILHO, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 10 UNIDADES COM 90 G CADA.	PCT	50

**Programa Criança Feliz/Fonte: 16650000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	AMENDOIM CONFEITADO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA COM 12 PCT DE 70 GR	PCT	25
2.	BALA CARAMELO MEIO A MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 660 GR APROXIMADAMENTE	PCT	05
3.	BALA DE CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE PACOTE COM 840 G.	PCT	05
4.	BALA DE CARAMELO RECHEADA SORTIDA, PACOTE COM 600G APROXIMADAMENTE.	PCT	10
5.	BALA DE CARAMELO RECHEIO COCO PACOTE COM 840 G.	PCT	05
6.	BALA DE CARAMELO, SABOR RECHEIO TORTA DE LIMÃO PACOTE COM 840 G.	PCT	05
7.	BALA DE GOMA SABOR DE FRUTAS C/30UND 960G. APRESENTAÇÃO: CAIXA 960GR C/ 30 TUBOS DE 32 GRAMAS CADA	CX	10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

8.	BALA SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS MASTIGAVEIS COM 100 UNIDADES CONTENDO 700G, SABORES VARIADOS	PCT	05
9.	BOLINHAS DE CHOCOLATES, SABOR CACAU AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES PESO DO PACOTE 340 G.	PCT	05
10.	BOMBOM DE CHOCOLATE, DUPLA CAMADA, COM WAFER CROCANTE E UM RECHEIO CREMOS; SABORES VARIADOS, CONTENDO 50 UNIDADES, PACOTES COM 1KG	PCT	10
11.	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, PACOTE COM 1 KG.	PCT	10
12.	CAIXA DE SUSPIROS; INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS202), AROMATIZANTES ARTIFICIAIS: SABOR ABACAXI, LIMÃO E MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E VERMELHO PONCEAU (INS 124); CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10
13.	CEREAL BALL, COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 12 PACOTES DE 75G CADA.	CX	15
14.	CHICLETE RECHEADO CAIXA COM 40 UNIDADES, 200G	CX	10
15.	CHICLETES SORTIDOS CX C/ 50 UNIDADES, SABOR VARIADOS.	CX	10
16.	CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 30 UNIDADES FORMATO CILINDRO COM 16 G CADA. CAIXA CONTENDO 480G.	CX	10
17.	CHOCOLATE BRANCO, CONTENDO 30 UNIDADES FORMATO CILINDRO COM 16G CADA. CAIXA CONTENDO 480G.	CX	10
18.	CHOCOLATE TIPO WAFER AO LEITE COM 20 UNIDADES DESCRIÇÃO: EMBALAGEM PRIMARIA EM PAPEL TIPO ALUMINIO, TERMO SOLDAVEL, COM VALIDADE DE 12 MESES APOS A DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	15
19.	COCADA BRANCA QUADRADA, INGREDIENTES: AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171; POTE C/50 UNIDADES.	PT	10
20.	CREME AVELÃ/CHOCOLATE 15G, CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	10
21.	DOCE DE BANANA EM TABLETES, PACOTE COM 50 UNIDADES DE 16G CADA	PCT	10
22.	DOCE MARIA MOLE DE CÔCO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10
23.	DOCE MARIA MOLE NO CONE, SABORES: ABACAXI, LIMÃO E MORANGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10
24.	DOCE PÉ DE MOÇA, INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇUCAR CRISTAL, MISTURA LÁCTEA, CONDENSADO DE LEITE E SORO DE LEITE, MARGARINA, XAROPE DE GLUCOSE, METABISULFITO DE SÓDIO (INS 223), ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO (INS 322); POTE COM 20 UNIDADES,1020G	PT	15



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

25	DOCE PINGO DE LEITE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GLUCOSE, REGULADOR DE ACIDEZ, BICARBONADO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO; POTE COM 50 UNIDADES	PT	10
26	GELADINHO AMERICANO, 55ML, PACOTE COM 40 UNIDADES, CORES E SABORES VARIADOS	PCT	10
27	PAÇOQUINHA, DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	PCT	15
28	PASTILHAS COLORIDAS DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA CONTENDO 24 PACOTES DE 18G	CX	10
29	PIPOCA PRONTA, DOCE TRADICIONAL, NATURAL CROCANTE, 100G, PACOTE COM 50 UND	PCT	10
30	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI-FRUTTI, PACOTE COM 500G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	03
31	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABOR MORANGO, COM 700G.	PCT	03
32	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 350G, CONTENDO 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	PCT	03
33	SALGADINHO DE MILHO, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 10 UNIDADES COM 90 G CADA.	PCT	20

**Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos, Trabalho e Habitação e**  
**Programa Bolsa Família/ Fonte:16650000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	BALA CARAMELO MEIO A MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 660 GR APROXIMADAMENTE	PCT	05
2.	BALA DE CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE PACOTE COM 840 G.	PCT	05
3.	BALA DE CARAMELO RECHEADA SORTIDA, PACOTE COM 600G APROXIMADAMENTE.	PCT	05
4.	BALA DE CARAMELO RECHEIO COCO PACOTE COM 840 G.	PCT	05
5.	BALA DE CARAMELO, SABOR RECHEIO TORTA DE LIMÃO PACOTE COM 840 G.	PCT	05
6.	BALA SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS MASTIGAVEIS COM 100 UNIDADES CONTENDO 700G, SABORES VARIADOS	PCT	05
7.	BOMBOM DE CHOCOLATE, DUPLA CAMADA, COM WAFER CROCANTE E UM RECHEIO CREMOS; SABORES VARIADOS, CONTENDO 50 UNIDADES, PACOTES COM 1KG	PCT	10
8.	BOMBOM RECHEADO, COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, PACOTE COM 1 KG.	PCT	05



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

9.	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI-FRUTTI, PACOTE COM 500G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	02
10.	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABOR MORANGO, COM 700G.	PCT	02
11.	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 350G, CONTENDO 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	PCT	02

**Aquisição Total**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESTIMATIVA UNITÁRIO	
1	AMENDOIM CONFEITADO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA COM 12 PCT DE 70 GR.	PCT	100,	31,38
2	BALAS CARAMELO MEIO A MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 660 GR APROXIMADAMENTE	PCT	50,	25,87
3	BALAS CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE PACOTE COM 840 G	PCT	45,	28,45
4	BALAS DE CARAMELO RECHEADA SORTIDA, PACOTE COM 600G APROXIMADAMENTE.	PCT	80,	33,54
5	BALAS CARAMELO RECHEIO COCO PACOTE COM 840G	PCT	45,	33,54
6	BALAS CARAMELO SABOR RECHEIO TORTA DE LIMÃO PACOTE COM 840 G.	PCT	45,	29,29
7	BALAS DE GOMA SABOR DE FRUTAS C/30UND 960G. APRESENTAÇÃO: CAIXA 960GR C/ 30 TUBOS DE 32 GRAMAS CADA.	CX	45,	25,26
8	BALAS SABOR ARTIFICIALDE FRUTAS MASTIAVEIS COM 100 UNIDADES CONTENDO 700G, SABORES VARIADOS.	PCT	50,	13,87
9	BOLINHAS DE CHOCOLATE SABOR CACAU AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE COM 360G COM 50 UNIDADES.	PCT	35,	18,14
10	BOMBOM DE CHOCOLATE DUPLA CAMADA, COM WAFER CROCANTE E UM RECHEIO CREMOSO; SABORES VARIADOS CONTENDO 50 UNIDADES, PACOTE COM 1 KG	PCT	90,	48,76
11	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, PACOTE COM 1 KG.	PCT	50,	57,62
12	SUSPIROS . INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS202), AROMATIZANTES ARTIFICIAIS: SABOR ABACAXI, LIMÃO E MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E VERMELHO PONCEAU (INS 124); CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40,	37,09
13	CEREAL BALL COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 12 PACOTES DE 75G CADA.	CX	70,	94,67
14	CHICLETE RECHEADO CAIXA COM 40 UNIDADES, 200G	CX	40,	13,26
15	CHICLETE SORTIDOS CX C/ 50 UNIDADES, SABOR VARIADOS.	CX	40,	16,82
16	CHOCOLATE AO LEITE CAIXA COM 30 UNIDADES FORMATO CILINDRO COM 16 G CADA. CAIXA CONTENDO 480G.	CX	50,	39,35



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

17	CHOCOLATE BRANCO CONTENDO 30 UNIDADES FORMATO CILINDRO COM 16G CADA. CAIXA CONTENDO 480G.	CX	50,	38,02
18	CHOCOLATE TIPO WAFER AO LEITE COM 20 UNIDADES DESCRIÇÃO: EMBALAGEM PRIMARIA EM PAPEL TIPO ALUMINIO, TERMO SOLDAVEL, COM VALIDADE DE 12 MESES APOS A DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	60,	12,76
19	cocada branca QUADRADA, INGREDIENTES: AÇUCAR, COCO, LEITE CONDENSADO, GLUCOSE, CONSERVADOR INS 223 E CORANTE INS 171; POTE C/50 UNIDADES.	PCT	40,	28,46
20	CREME AVELÃ/CHOCOLATE 15G, CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	40,	29,60
21	DOCE DE BANANA EM TABLETES, PACOTE COM 50 UNIDADES DE 16G CADA	PCT	40,	21,28
22	DOCE MARIA MOLE DE CÔCO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40,	36,82
23	DOCE MARIA MOLE NO CONE, SABORES: ABACAXI, LIMÃO E MORANGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40,	34,62
24	DOCE PÉ DE MOÇA INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇUCAR CRISTAL, MISTURA LÁCTEA, CONDENSADO DE LEITE E SORO DE LEITE, MARGARINA, XAROPE DE GLUCOSE, METABISULFITO DE SÓDIO (INS 223), ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO (INS 322); POTE COM 20 UNIDADES,1020G	POTE	70,	26,00
25	DOCE PINGO DE LEITE INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, GLUCOSE, REGULADOR DE ACIDEZ, BICARBONADO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO; POTE COM 50 UNIDADES	POTE	40,	25,45
26	GELADINHO AMERICANO 55ML, PACOTE COM 40 UNIDADES, CORES E SABORES VARIADOS	PCT	50,	22,40
27	PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	85,	30,83
28	PASTILHAS COLORIDAS DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA CONTENDO 24 PACOTES DE 18G.	CX	50,	30,97
29	PIPOCA PRONTA DOCE TRADICIONAL, NATURAL, CROCANTE, 100G, PACOTE COM 50 UND.	PCT	50,	35,42
30	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI-FRUTTI, PACOTE COM 500G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	30,	26,70
31	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABOR MORANGO, COM 700G.	PCT	30,	24,67
32	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO SABOR MORANGO, PACOTE COM 350G, CONTENDO 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	PCT	30,	21,27
33	SALGADINHO DE MILHO DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 10 UNIDADES COM 90 G CADA.	PCT	200,	28,33

**Obs:** As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o FMAS obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o FMAS se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

**Estimativa e Consumo do ano anterior:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.SOL.	QTD.CONSUM.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL CONSUMO
------	---------------	------	----------	-------------	------------	-------------	---------------------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

1.	AMENDOIM CONFEITADO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA COM 12 PCT DE 70 GR	PCT	140	104	R\$68,00	R\$ 9.520,00	R\$ 7.072,00
2.	BALA DE CAMELO RECHEADA SORTIDA, PACOTE COM 600G APROXIMADAMENTE.	PCT	135	108	R\$23,80	R\$ 3.213,00	R\$ 2.570,40
3.	BOMBOM DE CHOCOLATE, DUPLA CAMADA, COM WAFER CROCANTE E UM RECHEIO CREMOS; SABORES VARIADOS, CONTENDO 50 UNIDADES, PACOTES COM 1KG	PCT	95	82	R\$49,00	R\$ 4.655,00	R\$ 4.018,00
4.	CHICLETE RECHEADO CAIXA COM 40 UNIDADES, 200G	CX	45	44	R\$5,90	R\$259,60	R\$259,60
5.	CHICLETES SORTIDOS CX C/ 50 UNIDADES, SABOR VARIADOS.	CX	45	43	R\$8,95	R\$400,50	R\$384,85
6.	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLHATE AO LEITE COM 166G	UND	800	00	R\$55,90	R\$ 44.720,00	R\$00
7.	PAÇOQUINHA, DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	PCT	85	81	R\$23,99	R\$ 2.039,15	R\$ 1.943,19
8.	SALGADINHO DE MILHO, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 10 UNIDADES COM 90 G CADA.	PCT	230	166	R\$22,00	R\$ 5.060,00	R\$ 3.652,00
						<b>R\$ 69.867,25</b>	<b>R\$ 49.975,36</b>

**FONTE: PROC Nº: 040/2022**

### **2.3. Informações complementares**

2.3.1 Os Produtos deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 15 (quinze) dias, no setor de almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

2.3.2 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses;

2.3.3 No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

2.3.4 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

2.3.5 Tipo de Empenho: Estimativo;

2.3.6 O pagamento será no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não sejam o ordenador de despesa.

-12-



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

2.3.7. Os produtos adquiridos deverão possuir no mínimo 06 (seis) meses de validade, da data da entrega.

#### **2.4. Definição da natureza do Bem**

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como material de uso comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

#### **3.1. Forma de execução**

3.1.1. Será de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos produtos nas quantidades e no local designado neste Termo de Referência.

3.1.2 A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria solicitante qualquer intercorrência que configure a inexecução da entrega imediata dos produtos.

3.1.3 A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto licitado em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos dele decorrentes, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.

3.1.4 A Contratada deverá substituir às suas expensas e dentro do prazo estipulado pela secretaria solicitante no total ou em parte, os produtos em que se verificarem o não atendimento das especificações mínimas dispostas neste Termo de Referência.

3.1.5 A empresa vencedora do processo de licitação terá ainda como suas responsabilidades:

a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

#### **3.2. Duração do contrato**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

O prazo de vigência do Contrato será pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste.

### **3.3. Reajuste de preços**

Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Procuradoria Municipal, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **3.4. Garantia**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

### **3.5. Possíveis impactos ambientais**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

### **3.6. Possibilidade de subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

### **3.7. Possibilidade de participação de Consórcio**

Não será admitida a participação de Empresas em Consórcio.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

**3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa**

Não será admitida a participação de Cooperativa.

**3.9. Incidência do Programa de Integridade**

Haverá Incidência do Programa de Integridade como critério de desempate entre propostas comerciais nos termos do artigo 60, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**3.10. Obrigações das partes**

**3.10.1. Obrigações do Contratado**

3.9.1.1. Realizar a entrega dos produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os produtos impróprios para o consumo, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

3.9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

3.9.1.5 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação;

3.9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

3.9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

### **3.10.2. Obrigações do Contratante**

3.9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.9.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste TR e seus anexos;

3.9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

### **4.1. Qualificação Técnica**

Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional – Deverá ser apresentado atestado (s) de capacidade técnico operacional da licitante, pelo(s) qual (is) fique comprovado que a licitante fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis em características similares aos produtos licitados, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado.

A exigência do atestado de Capacidade Técnica servirá para que a contratante tenha conhecimento se a licitante atuou no ramo pertinente ao objeto, atuando como instrumento



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

de proteção para administração pública ao contratar, comprovando que a empresa tem a perícia necessária para entregar o objeto licitado.

#### **4.2. Amostra**

Não haverá necessidade de entrega de amostras.

#### **4.3. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto**

4.3.1. Os Materiais deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Secretária Municipal de Assistência Social, no prazo de 15 (quinze) dias, no setor de almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

4.3.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, nos termos do artigo 140, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

4.3.2.1. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

4.3.2.2 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

4.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber;

4.5 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

-17-



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

- Identificação do produto com suas informações nutricionais;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

4.6- Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos.

## **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato**

5.1.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, designada formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenadora de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 115 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos**

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, **artigo 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

5.2.2.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, **artigo 117, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.2.3.O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **artigo 117, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.2.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

### **5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto**

5.3.1.O objeto do contrato será recebido:

**Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, artigo 140, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, 140, II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.2.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.3.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, 140, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, 140, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

-19-



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

#### **5.4. Pagamento**

5.4.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

5.4.2. Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Assistência Social com seguintes dados:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE**  
**Est. RJ 116 – KM 208 – Verdes Campos – Aperibé – RJ**  
**CEP: 28495-000**  
**Inscrição Estadual: Isenta**  
**CNPJ: 02.934.536/0001-00**

5.4.3. O pagamento será efetuado pelo FMAS-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.4.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMAS-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.4.5. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa da FMAS-RJ, em processo próprio.

5.4.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.4.7. As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

5.4.8. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

5.4.9. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

5.4.10. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

5.4.11. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

## **7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Elaborador do Termo de Referência</b>
<b>Nome:</b> Roberta da Silva Fernandes Cunha
<b>Cargo:</b> Assessora Jurídica
<b>ID Funcional:</b> 3586



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0017/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

Aperibé, 15 de Abril de 2024.

**TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação

***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA***  
***E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.***